PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5008 de 25/06/2013

LEI Nº 4.053, DE 21 DE JUNHO DE 2013

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Categoria Econômica de Programa do PPA, alterar valor de Categoria Econômica de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no valor de R$ 33.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Programa "0008 - Administração Geral" do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 33.000,00.

Art. 2º Ficam alteradas as Ações do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.008	Manutenção do Departamento de Planejamento	-33.000,00
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	33.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS	
05.07	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0008	Administração Geral	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39 – 0	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	33.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.02	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0008	Administração Geral	
2.008	Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.39 – 0	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	-33.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
PREFEITO

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA